LEI Nº 2414/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 777,05 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 777,05 (setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
U. Orç. 01 – Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
20607 – Irrigação
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto 1.105 –- COREDES – Consulta popular – Equipamentos Agricolas.....R$ 777,05
4.5.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 777,05

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de agosto de 2009.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração